



DECRETO Nº 443/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 48 Sessão IV. Alínea F da Lei Municipal nº 354/98 de 15 de Dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO: o pedido formalizado pelos contribuintes;

CONSIDERANDO: que os contribuintes abaixo relacionados, estão enquadrados na alínea F da Lei Municipal acima citada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído na relação de isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – (IPTU), a partir de 01 de janeiro de 2022, o contribuintes abaixo relacionado:

- **ADECIR PAVIN, cadastro municipal nº 337-0.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA- SC, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA MARIA GAMBETA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico